

DECRETO Nº 2.353, de 08 de agosto de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 8º, da Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação orçamentária em vigor da Autarquia Municipal – Fundo de Previdência do Município de Piraí;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo hábil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 492/2005, da Autarquia Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-120.000,00** (cento e vinte mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Autarquia Municipal, Fundo de Previdência do Município de Piraí.

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
FUNDO DE PREVIDÊNCIA – DIRETORIA EXECUTIVA			
1.20.1.09.122.0001.2128	33901400	0220	10.000
1.20.1.09.128.0005.2129	33903300	0220	10.000
1.20.1.09.128.0005.2129	33903900	0220	10.000
Unidade Orçamentária/Elemento			
FUNDO DE PREVIDÊNCIA – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS			
1.20.2.09.122.0001.1057	44905200	0220	20.000
1.20.2.09.122.0001.2130	33903000	0220	10.000
1.20.2.09.128.0005.2131	33903300	0220	10.000
1.20.2.09.128.0005.2131	33903900	0220	10.000
FUNDO DE PREVIDÊNCIA – COORDENADORIA DE FINANÇAS			
1.20.3.09.122.0001.2136	33901400	0220	5.000,
1.20.3.09.128.0005.2137	33903300	0220	10.000
1.20.3.09.128.0005.2137	33903900	0220	10.000
FUNDO DE PREVIDÊNCIA – CONTROLE INTERNO			
1.20.5.09.128.0005.2143	33903300	0220	5.000,
1.20.5.09.128.0005.2143	33903900	0220	10.000

TOTAL**120.00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
FUNDO DE PREVIDÊNCIA - COORDENADORIA DE FINANÇAS			
1.20.3.09.122.0001.2138	45906300	0220	120.00
TOTAL			120.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de agosto de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal